



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 249/CAE-SDAB/2021**



**SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS SOB MEDIDA**

**EMPRESA CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA**

PAG nº 67106.002349/2021-10  
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.003343/2020-71

1

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um nome e sobrenome entrelaçados.

## PRIMEIRO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/CAE-SDAB/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E DA EMPRESA CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representado pelo Sr. Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.602.410/0001-95, sediada na Av. Manoel Caltabiano, nº 50, Vila Mollica, Guaratinguetá – SP, CEP 12.512-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Campiolo, portadora da Carteira de Identidade nº 22.145.634-X SSP/SP e do CPF nº 150.184.618-37, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002349/2021-10, desmembrado do PAG nº 67106.003343/2020-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 249/CAE-SDAB/2021, decorrente do Pregão SRP nº 328/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 249/CAE-SDAB/2021, com a alteração da Cláusula Segunda – Vigência, por mais **345 (trezentos e quarenta e cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/12/2022 a 24/11/2023**, **sem alteração de valor**, e prorrogação do prazo de execução dos serviços, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/08/2022 a 05/07/2023**, conforme cronograma atualizado, mantidas as demais cláusulas do contrato, conforme descrito no Parecer Técnico nº 14/11969/2022, nos termos do Art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração de valores, somente mudança nos prazos de vigência e de execução (execução conforme novo cronograma anexo ao Parecer Técnico nº 14/11969/2022, de 8 de agosto de 2022).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	13/12/2021	13/12/2022	R\$ 561.882,00	-
1º Termo Aditivo	14/12/2022	24/11/2023	Sem alteração de valor	Prorrogação do prazo de vigência e alteração do cronograma físico-financeiro
Valor Total do Contrato			R\$ 561.882,00	

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 249/CAE-SDAB/2021, pois somente ocorrerá alteração dos prazos de vigência e execução.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada no valor de R\$ 28.094,10 (vinte e oito mil e noventa e quatro reais e dez centavos), mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 O beneficiário da Garantia Contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão, nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

---

Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior  
Ordenador de Despesas



---

Sra. Ana Paula Campiolo  
Representante legal da Contratada

04.602.410/0001-95  
CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA.  
Rua Manoel Callabiano, 50  
Cep: 12.512-110 - Vila Molica  
Guaratinguetá - SP

TESTEMUNHAS:

---

Mauro Santos Pimentel Cel QOInt IFM R/1  
Agente de Controle interno

---

Max Pessanha da Silva Cap Esp Sup Tec  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	24/11/2022 11:21:42
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ce50019df9fad6fe8d0d752680be0630
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAX PESSANHA DA SILVA no dia 24/11/2022 às 08:24:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 07/12/2022 às 10:14:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 07/12/2022 às 12:45:31 no horário oficial de Brasília.